

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A – TELEBRAS
EXERCÍCIO 2024**

PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

1. A Unidade de Auditoria Interna da Telecomunicações Brasileiras S/A – Telebras, em cumprimento ao disposto no §6º, art. 15, do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000 apresenta seu Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Telecomunicações Brasileiras S/A – Telebras, correspondente ao exercício de 2024, elaborado tendo como referência a Instrução Normativa TCU nº 84¹, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de apresentação e divulgação, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, e da Portaria TCU nº 52, de 27 de março de 2024.
2. O presente Parecer tratará no Capítulo I a Composição da Prestação de Contas Anual e, no Capítulo II, os levantamentos mais relevantes da auditoria interna da Telebras em 2023.

CAPÍTULO I – COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

3. Por meio do e-mail, em 12 de maio de 2025, a Gerência de Gestão Empresarial - GGE encaminhou para análise da Gerência de Auditoria Interna, com vistas à prestação anual de contas da Telebras perante o Tribunal de Contas da União, o Relatório Anual de Gestão 2023², as Demonstrações Contábeis 2024 com parecer da Auditoria Independente, a Declaração da Diretoria Executiva de 2024 (em substituição a Declaração do Presidente) a , o Rol de Responsáveis, a minuta da Declaração de Integridade 2023 e a minuta do Pronunciamento do CA 2025, constantes do Processo nº TLB-PRO-2025/01139 registrado no SIGA-DOC.

4. De acordo com a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, em seu art. 8º, integram a prestação anual de contas:

I. Informações sobre:

- a) Os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;

¹ E normas complementares contidas na Decisão Normativa TCU nº 198/2023.

² Na forma de Relato Integrado.



TLBASS202506961



- b) O valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;
- c) As principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;
- d) A estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- e) Os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;
- f) Os repasses ou as transferências de recursos financeiros;
- g) A execução orçamentária e financeira detalhada;
- h) As licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
- i) A remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e
- j) O contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);

II. As demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;

III. O relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU; e

IV. Rol de responsáveis.

5. A equipe de auditoria, sem adentrar no mérito dos conteúdos apresentados, analisou a conformidade dos elementos constantes no processo nº TLB-PRO-2025/01139, tendo constatado que as peças para a prestação de contas trazidas pela Gerência de Gestão Empresarial estão em estrita aderência aos elementos exigidos na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, a considerar (i) visão geral organizacional e ambiente externo; (ii) governança, estratégia e desempenho; (iii)



informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e (iv) riscos, oportunidades e perspectivas.

6. Em relação à Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2023, que trata especificamente sobre o conteúdo esperado do Relatório de Gestão, foi verificada a conformidade de atendimento ao rol de elementos contido em seu anexo único não tendo sido identificadas divergências entre o conteúdo do Relatório e o anexo em epígrafe.

CAPÍTULO II – LEVANTAMENTOS MAIS RELEVANTES DA AUDITORIA INTERNA EM 2024.

Avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UPC identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem os riscos relacionados aos processos relevantes.

7. Da análise dos relatórios produzidos pela Auditoria Interna ao longo de 2024, destacamos os seguintes fatos relacionados aos processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos:

I) Quanto a metodologia de apropriação de custos e contabilização da depreciação, foi verificada, de acordo com os resultados das análises realizadas, a adequação da metodologia de apropriação de custos e respectivos registros contábeis. Por outro lado, quanto ao gerenciamento dos custos, a Companhia definiu o risco estratégico “Custos dos Serviços Prestados maiores do que a receita auferida, comprometendo a sustentabilidade da companhia” com nível de criticidade alto, com ação prevista de realizar análise completa da situação da empresa até setembro de 2024. Este plano de ação foi realizado dentro do prazo estipulado pela Gerência de Gestão Empresarial (GGE).

II) Em relação aos procedimentos de ativação e desativação de circuitos, verificou-se eventos de ativação e desativação com Ordem de Serviço - OS fora do padrão ou sem OS associada para circuitos terrestres. Tal quadro, no entanto, não se demonstrou ser generalizado visto que a DTO apresentou complementação das informações de CRM de todos os casos identificados. Também foi verificado que os prazos de ativação de circuitos estão superiores àqueles contratualmente pactuados, havendo ocorrência de *backlog* durante o exercício de 2023, conforme a amostra obtida. Até o fim das análises realizadas, não foram identificados reflexos negativos no faturamento, causados por multas ou glosas, decorrentes desses atrasos. Reitera-se, no entanto, que o risco existe, podendo ser concretizado. Também foram identificadas divergência entre as informações fornecidas pela DTO e pela DC acerca dos quantitativos de ativações e desativações.

III) Ao analisar os Procedimentos Aplicados ao Programa de Remuneração Variável Anual - RVA. Foi verificado, de acordo com o programa do RVA aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais em dezembro de 2023, que fizeram jus a 94,5% de uma remuneração mensal ao atual Diretor-Presidente, a atual Diretora Administrativo-Financeiro e Relações com Investidores e os ex-diretores



Comercial e Técnico Operacional. Os demais diretores não fazem jus por terem ficado menos de 180 dias no cargo.

IV) O trabalho nos processos de gestão de Tecnologia da Informação e Segurança Operacional teve por objetivo avaliar a gestão Planejamento, da Infraestrutura e dos Sistemas de Segurança de TI, verificando o cumprimento dos requisitos normativos e de investimento. Evidenciou-se: a) a realização de ações de conscientização e capacitação de pessoas no ano de 2023 e a não implementação de 75% das ações previstas para serem realizadas até julho/2024; b) a ausência de treinamentos específicos para os responsáveis pela segurança da informação, provocados pela restrição orçamentária. Não foi realizado nenhum dos 29 treinamentos solicitados para o ciclo de 2023/2024; c) o descumprimento da obrigatoriedade de relatórios periódicos do Comitê de Gestor de Segurança da Informação. Com relação aos membros partícipes, foi observada desatualização da relação dos mesmos.

V) Em se tratando da análise dos principais contratos Comerciais, foi evidenciado que somente o contrato com o INSS apresentou valor de multas e glosas acima do planejado na análise econômico-financeira em função da inadequação dos indicadores de serviço adotados, o que já está em tratamento pela área responsável e o não cumprimento o não cumprimento do art. 43, XVII do Regimento Interno da Telebras, no que se refere à elaboração de metodologia e a realização de estudos de rentabilidade dos contratos vigentes.

VI) O trabalho objetivando a elaboração e aprovação da proposta das remunerações dos membros estatutários, bem como o cumprimento dos limites globais das despesas evidenciou que os limites globais e das medias fixadas no período analisado foram cumpridos.

VII) A Auditoria nos Controles Internos, Gestão de Riscos e Processos de Governança, que teve como base a resolução CGPAR nº 48/2023, evidenciou que a Telebras possui uma estrutura de gestão de riscos e controles internos em desenvolvimento, além de busca alinhar suas práticas às melhores do mercado. No entanto, ainda enfrenta desafios significativos na implementação de práticas e na atualização de seus normativos. A gestão de riscos da Telebras apresenta avanços, com a criação de uma estrutura formal e a realização de workshops. No entanto, há lacunas na elaboração e implementação de planos de tratamento para riscos classificados como "muito alto" e "alto", especialmente aqueles relacionados à falta de recursos orçamentários.

VIII) A Auditoria no Patrocínio da Telebras à Fundação Sistel, com objetivo de avaliar os controles internos da Telebras sobre os repasses à Fundação Sistel e atender aos requisitos de Auditoria previstos na Resolução CGPAR nº 38/2022 ficou evidenciado que a Fundação Sistel de Seguridade Social apresenta, nas Políticas de Investimento dos Planos de Benefícios, as metodologias e os critérios para avaliação de diversos tipos de risco, realizando seu acompanhamento ao longo dos exercícios e evidenciando os resultados por meio dos Relatórios de Controles Internos. Esses relatórios



também evidenciam que todos os Planos apresentaram rentabilidade acumulada no ano superior às metas estabelecidas para 2023. O Conselho Fiscal da Sistel realiza o acompanhamento da execução orçamentária das despesas administrativas em observância ao art. 11 da Resolução CNPC nº 48/2021. Sobre os limites de investimento contidos na Resolução CMN nº 4.994/2022, com exceção de um investimento no plano PBS-A, todos os investimentos realizados pela Sistel estão de acordo com os limites previstos. Tal situação já foi evidenciada e decorre de um desenquadramento passivo que será corrigido até dezembro/2025.

IX) O trabalho realizado com o objetivo de avaliar a conformidade dos processos e procedimentos de gestão, prospecção e desenvolvimento de produtos e serviços ficou evidenciado que os documentos utilizados como suporte para elaboração dos cadernos dos produtos e serviços não constam no rol de instrumentos normativos vigentes na Telebras. Constatou-se a inexistência de vários deles para o portfólio de produtos analisados. A GPM informou que irá efetuar uma análise do portfólio para identificar aqueles que ainda estão sendo comercializados e que necessitam de regularização dos cadernos. Com relação aos produtos desenvolvidos ou em desenvolvimento no ano de 2024, constatou-se que estão compatíveis com os objetivos estratégicos vigentes no PEI 2024-2028 e são suportados por análises técnicas e de viabilidade econômico-financeiras presentes nos respectivos processos eletrônicos.

X) O trabalho realizado com o objetivo de avaliar os controles internos da Telebras sobre a Gestão dos Contratos referentes à Operação e Manutenção da Rede Interna e Externa não identificou irregularidades ou pontos de melhoria relacionados aos controles associados à fiscalização dos serviços prestados por parte da equipe de fiscais da Telebras. No entanto, verificou-se durante a execução dos trabalhos que o quadro de restrição orçamentária tem impactado a gestão dos contratos, com risco de reflexos para as operações da Telebras. Também foi verificado a inexistência de padronização dos procedimentos adotados, pelas unidades auditadas, para a emissão de pedidos de compra dos contratos analisados, incorrendo em risco de conformidade contábil.

XI) O trabalho realizado com o objetivo de avaliar o processo de fidelização de clientes, incluindo a operação dos canais de atendimento e a estratégia de atuação vigente e verificou que A GOC vem adotando diversas medidas para melhoria dos resultados obtidos no NPS, dentre elas destacam-se a adoção de dois indicadores intermediários o *Customer Effort Score – CES* e o *Customer Satisfaction Score – CSAT* que permitem a coleta de informações dos clientes a partir de notas apresentadas a cada interação com a Telebras, seja para adquirir um novo produto, resolver um problema ou ter uma dúvida respondida. Adicionalmente, verificou-se que a Ouvidoria da Telebras recebeu, ao longo de 2024, 13 (treze) manifestações direcionadas à Gerência de Operações Comercial que foram respondidas dentro do prazo legal estabelecido.



XII) O trabalho realizado com o objetivo de avaliar o processo de gestão da infraestrutura, da operação Satelital e do Sistema de Solo evidenciou que os serviços de manutenção são executados por empresas contratadas, mediante acompanhamento e fiscalização de profissionais da Telebras. Os trabalhos são realizados a partir de cronogramas pré-definidos. De acordo com os documentos e controles analisados, os serviços vêm sendo cumpridos conforme o previsto. Além do controle dos serviços executados, as gerências também realizam a gestão orçamentária e financeira dos contratos de manutenção. Verificou-se que devido às restrições orçamentárias da Telebras, no ano de 2024, existiam faturas pendentes de faturamento e pagamento para o contrato de infraestrutura crítica dos gateways, o que gerou o recebimento de notificações de cobrança do fornecedor e risco de suspensão dos serviços. A manutenção da infraestrutura crítica dos Centros de Operações Espaciais – COPE (Principal e Secundário) está a cargo do Ministério da Defesa – MD, conforme Ajuste Específico ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2014. O acompanhamento dos serviços é feito por técnicos da Telebras através dos relatórios mensais emitidos pelas empresas contratadas e também através das reuniões mensais de alinhamento com representantes do MD. Entretanto, verificou-se pendências e demora na regularização de problemas em instalações e equipamentos dos COPEs à cargo do MD.

Avaliação dos controles internos relacionados aos relatórios financeiros e contábeis.

8. Não foi realizada pela Auditoria Interna uma ação específica para avaliar a segurança dos procedimentos internos da Telebras aplicados ao processo de elaboração das Demonstrações Financeiras. Contudo, nos trabalhos nº 6, 8 e 13 do PAINT 2024, foram analisados eventos e procedimentos de impacto direto na elaboração das demonstrações financeiras da Telebras. Além disso, a Auditoria Interna também realiza o acompanhamento das respostas às recomendações emitidas pela Auditoria Independente.

9. Sobre esse tema, a equipe de auditoria não identificou divergências entre os controles exercidos pela GFO, os extratos bancários emitidos pelas instituições financeiras e os registros contábeis.

Descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UPC, das recomendações da Auditoria Interna.

10. A Auditoria Interna realiza, em cumprimento ao Regimento Interno da Companhia, o acompanhamento das recomendações constantes dos Relatórios da Auditoria Interna e dos demais órgãos de controle.

11. Desse modo, avalia-se o atendimento das recomendações e, nos casos de impossibilidade de adoção de providências imediatas para a solução das pendências, em conjunto com os gestores das Gerências auditadas, são estabelecidos prazos para o atendimento.

12. Com intuito de zelar pela responsabilidade da Gerência de Auditoria Interna comunica a alta administração a situação da implementação das recomendações, bem como os riscos associados a estas, para que ela possa fazê-las cumprir ou aceitar os



riscos provenientes, foi elaborada a Diretriz de Reprogramação de Prazos de Atendimento às Recomendações da Auditoria Interna, que está em processo de revisão pela Gerência de Integridade, Riscos, Conformidade e Controle Interno.

13. A Gerência de Auditoria Interna apresenta mensalmente ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva a situação das recomendações e/ou determinações feitas tanto pela Auditoria Interna quanto pelos órgãos de controle. Essa ação visa dar conhecimento à alta administração sobre a situação das recomendações feitas pelos órgãos de controle e, em consequência, diminuir a quantidade de recomendações pendentes.

Informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna.

14. Atualmente a Auditoria Interna da Telebras utiliza o sistema da Controladoria-Geral da União, o e-CGU, para o planejamento, execução, controle e registros dos documentos, monitoramento das recomendações e cadastro dos benefícios oriundos dos trabalhos de auditoria.

Demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade.

15. O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT de 2024 previa a realização de 15 ações de auditoria, bem como outras duas ações classificadas como reserva.

16. Foram cumpridas 13 das ações de auditoria programadas para o exercício de 2023, uma sendo auditoria não programada, com utilização da reserva técnica. Esse trabalho de auditoria correspondeu às análises dos procedimentos aplicados ao Programa de Remuneração Variável Anual – RVA. Ressalta-se que esse trabalho passou a constar do rol de obrigatórios a partir do PAINT 2025.

17. Houve o desligamento de um auditor ao final de 2023, logo após a aprovação do PAINT 2024 sem que tenha havido reposição do quadro de pessoal. Com isso, cabe destacar que a Auditoria Interna esteve, durante todo o exercício de 2024, com um auditor a menos do que o previsto na elaboração do PAINT/2024. Além disso, em outubro de 2024, uma das Auditoras iniciou o gozo de licença maternidade, reduzindo ainda mais as horas disponível para realização das atividades de auditoria.

18. Por essas razões, foi necessário compatibilizar o PAINT 2024 para a realidade das horas disponíveis, resultando no cancelamento de 3 trabalhos de auditoria previstos.

Informações quantitativas e qualitativas (áreas de negócio, unidade regional, objeto etc) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão.

a) Atividades realizadas conforme previsão no PAINT:

Seq.	Objeto	Nº do(s) Relatório(s)	Status
1	Metodologia de Apropriação de Custos	TLB-ASS-2024/06044	Concluído
2	Saldo das Contas de Depreciação	TLB-ASS-2024/06044	Concluído



TLBASS202506961



Assinado com senha por MARCOS ANDRÉ SILVEIRA - 22/05/2025 às 14:56:35, GUILHERME TOLENTINO LUZZI DINIZ - 22/05/2025 às 15:06:00 e PAULO CESAR LIMA CID JUNIOR - 22/05/2025 às 15:22:57.
Documento Nº: 780745-7568 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=780745-7568>

Seq.	Objeto	Nº do(s) Relatório(s)	Status
3	Procedimentos de Ativação e Desativação de Circuitos	TLB-ASS-2024/07683	Concluído
4	Processos de Gestão de TI e Segurança Operacional	TLB-ASS-2024/12353	Concluído
5	Gestão, Prospecção e Desenvolvimento de Produtos e Serviços	TLB-ASS-2024/16624	Concluído
6	Gestão dos Contratos de Operação e Manutenção da Rede	TLB-ASS-2024/17644	Concluído
7	Principais Contratos Comerciais Vigentes	TLB-ASS-2024/12488	Concluído
8	Estratégia de Fidelização de Clientes e Canais de Atendimento	TLB-ASS-2025/00157	Concluído
9	Gestão da Infraestrutura e Operação Satelital	TLB-ASS-2024/18220	Concluído
10	Controles Internos, Gestão de Riscos e Processos de Governança	TLB-ASS-2024/13871	Concluído
11	Patrocínio da Fundação SISTEL	TLB-ASS-2024/14662	Concluído
12	Remuneração de Dirigentes e Conselheiros	TLB-ASS-2024/09499	Concluído
13	Procedimentos Aplicados ao Programa de Remuneração Variável - RVA ³	TLB-ASS-2024/06780	Concluído

b) Atividades canceladas em função de restrição de quadro de auditores:

Seq.	Objeto	Nº do(s) Relatório(s)	Status
14	Procedimentos de Prospecção Comercial e Gestão de Vendas	--	Cancelado
15	Principais Acordos e Parcerias Celebrados pela Telebras	--	Cancelado
16	Planejamento da Infraestrutura da Planta com Base em Demandas Estratégicas	--	Cancelado

c) No próximo quadro relacionam-se os quantitativos de recomendações emitidas e implementadas:

Recomendações do Exercício de 2024 – Relatórios da Auditoria Interna

Emitidas em 2024	Implementadas em 2024	Perda de Objeto	Vincendas para 2025	Em Análise na Auditoria
<u>28</u>	<u>9⁴</u>	<u>1</u>	<u>18</u>	<u>0</u>

⁴ Recomendações emitidas em 2024 e implementadas ainda durante o exercício de 2024.



19. Diante do exposto, e após a análise das informações disponibilizadas pela Gerência de Gestão Empresarial, acostadas ao processo TLB-PRO-2025/01139, verificamos a aderência das informações aos requisitos exigidos pela IN TCU nº 84, de 22 de abril de 2020 e pelo Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

20. Da mesma forma, com base nos trabalhos de auditoria interna realizados durante o exercício de 2024, opinamos pela conformidade legal dos atos administrativos e do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras. Além disso, foram identificadas oportunidades de aprimoramento na execução de atividades que, todavia, não comprometeram a atingimento dos objetivos operacionais.

Brasília, 22 de maio de 2025.

Elaborado por:

Assinado com senha

Marcos André Silveira
Auditor

Assinado com senha

Guilherme Tolentino Luzzi
Auditor

Aprovado por:

Assinado com senha

Paulo César Lima Cid Junior
Gerente da Auditoria Interna



Assinado com senha por MARCOS ANDRÉ SILVEIRA - 22/05/2025 às 14:56:35, GUILHERME TOLENTINO LUZZI DINIZ - 22/05/2025 às 15:06:00 e PAULO CESAR LIMA CID JUNIOR - 22/05/2025 às 15:22:57.
Documento Nº: 780745-7568 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=780745-7568>

SIGA